



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.



PORTARIA N.º 10/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora Sra. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO, portadora do RG n.º 653672 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 633.041.981-72, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER em conformidade com o art. 86 da Lei Complementar n.º 058/2011 c/c o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 - ESPECIAL, assim como, deverá os proventos ser reajustados pelo art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 3.962,26
AD. TEMPO DE SERVIÇO 10%	R\$: 396,26
TOTAL	R\$: 4.358,49
VALOR DO PROVENTO APURADO	R\$: 2.860,39
TOTAL	R\$: 2.860,39

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de R\$ 2.860,39 (Dois mil oitocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, Cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 10 dias de fevereiro de 2023.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto nº 227/2020